



EDITAL Nº 16/2026-PBC

O Prof. Dr. Wanderley Dantas dos Santos, Coordenador do Programa Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PBC), área de concentração Biologia Celular e Molecular, do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições...

Considerando o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual de Maringá (UEM), aprovado pela Resolução nº 007/2025-CEP.

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – PBC, aprovado pela Resolução nº 058/2025-CI/CCB.

Considerando a Resolução nº. 042/2017- PBC - Critérios para seleção de candidatos ao Curso de Doutorado no PBC.

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico do PBC, realizada em 08/10/2026.

TORNA PÚBLICO:

Estão abertas as inscrições para a realização do Processo Seletivo de alunos regulares para o Curso de Doutorado, Turma 2027, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, área de concentração: Biologia Celular e Molecular, do Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), para as seguintes linhas de pesquisa:

1. Biologia Molecular, Genômica e Regulação Gênica;
2. Biologia Celular e Estrutural em Modelos Experimentais Animais;
3. Microbiologia e Parasitologia;
4. Inovação Biomolecular: Fármacos, Bioprodutos e Nanotecnologia;
5. Biologia Vegetal, Agricultura Sustentável e Interações Ambientais.

1 - DOS REQUISITOS PARA SE INSCREVER:

Egressos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PBC) da Universidade Estadual de Maringá e portador de diploma de mestrado reconhecido pelo MEC, ou estar em fase de conclusão do mestrado no PBC, que deverá ocorrer antes da data da matrícula.

2 - DO NÚMERO DE VAGAS

Serão disponibilizadas 12 vagas de doutorado para o ano letivo de 2027.



3 - DO CRONOGRAMA:

O processo de seleção de doutorado obedecerá ao seguinte calendário:

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da plataforma SIGAA no endereço: https://sigs.uem.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S	De 15/10/2026 a 13/11/2026
Publicação da composição da Comissão de Seleção:	16/11/2026
Edital de homologação das inscrições: A homologação da inscrição será divulgada no site do PBC, www.pbc.uem.br , após a análise de toda a documentação encaminhada pelo(a) candidato(a). Para isso, não poderá faltar qualquer documento exigido para a inscrição.	17/11/2026
Resultado da avaliação do projeto:	15/01/2027
Prazo para interposição do recurso:	18/01/2027
Resultado da análise do recurso:	19/01/2027
Matrícula:	1º/02/2027

4 - DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos relacionados abaixo no SIGAA (Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas). Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF.

- a) Ficha de inscrição do PBC;
- b) Declaração de aceite do orientador (disponível no site do PBC);
- c) Cédula de Identidade (RG); Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH): apresentação do documento oficial de identificação civil (frente e verso);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF): comprovante de inscrição no CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido pelo portal da Receita Federal do Brasil;
- e) Título Eleitoral;
- f) Certidão de Reservista;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Casamento com averbação de divórcio;
- h) Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 175,00; (Usar o código 965 na Guia de Reconhecimento, disponibilizado na página https://www.npd.uem.br/gr/gr_uem_bb.zul);
- i) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC;
- j) Diploma do Mestrado (frente e verso) ou documento equivalente oficial (ata de defesa, declaração ou certificado) emitido pela instituição de ensino que ateste/comprove



que o(a) candidato(a) concluirá o curso de pós-graduação antes de iniciar o curso de doutorado.

k) Histórico escolar do Curso de Graduação;

l) Histórico escolar do Curso de Mestrado;

O(a) candidato(a) é totalmente responsável pela veracidade e digitalização dos mesmos, que deve ser feita de forma cuidadosa, evitando cortes ou falhas que comprometam a leitura. O documento com mais de uma página deve ser digitalizado em um único arquivo antes de ser anexado. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, cortados, com erro de digitalização ou anexados no campo incorreto.

5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Haverá possibilidade de isenção do valor da taxa de inscrição para os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das situações descritas abaixo:

I – Eleitores(as) convocados(as) e nomeados(as), nos últimos 2 (dois) anos, pela Justiça Eleitoral, para prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos, conforme Lei Estadual nº 19.196 de 26 de outubro 2017;

II – Doadores(as) de sangue que realizaram duas doações nos últimos doze meses em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei Estadual nº 19.293 de 13 de dezembro de 2017 com alteração dada pela Lei Estadual nº 20.310, de 10 de setembro de 2020, e doadores de medula;

III – Os(as) candidatos(as) que estejam cadastrado(as) no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal e seja membro(a) de família de baixa renda, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo por pessoa (conforme Decreto Federal no 11.016, de 29 de março de 2022);

IV – O(a) candidato(a) for servidor(a) da Universidade Estadual de Maringá (e não se encontre em estágio probatório), conforme a Resolução nº 579/2004-CAD.

5.2. Para os pedidos de isenção deverão ser observados os seguintes prazos.

Pedido de isenção: até 23/10/2026

Resultado do pedido: 26/10/2026

Pedido de reconsideração: Até 27/10/2026

Resultado do pedido: Até 03/11/2026

5.3. O requerimento do benefício de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido, assinado e enviado em formato PDF (ANEXO V), junto com o documento comprobatório, para o e-mail: sec-pbc@uem.br, Assunto: Isenção da taxa de inscrição - Edital 16/2026-PBC, observando-se o prazo previsto no subitem 5.2.. O resultado da análise do pedido de isenção será divulgado em edital no site do PBC.

5.4. Não será analisado o requerimento intempestivo ou que não contenha todas as informações exigidas ou que apresente inconsistências nas informações prestadas.



5.5. Sob nenhuma hipótese será aceita a juntada de documentos após o encerramento do período de pedidos de isenção definidos no edital de abertura das inscrições.

5.6. Terá seu pedido indeferido e será excluído do processo de isenção o requerente que deixar de enviar os documentos solicitados.

5.7. O(a) candidato(a) que tiver o pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do processo seletivo mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição até 13 de novembro de 2026.

5.8. A falsidade nas informações ou documentos apresentados implicará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

6 - SELEÇÃO

O(a) candidato(a) terá que defender o seu projeto de doutorado para uma banca examinadora, formada por 3 (três) doutores(as) indicados(as) pelo orientador e aprovada em reunião do Conselho Acadêmico do PBC.

A banca deverá incluir ao menos um membro do PBC, que presidirá a banca e será responsável por conduzir o processo.

A data da defesa do projeto deverá ser estabelecida em comum acordo entre os membros da banca e o candidato.

A avaliação da banca tem caráter eliminatório.

7 - DA IMPUGNAÇÃO

Cabe impugnação:

- 1) do presente Edital Normativo;
- 2) dos membros da Comissão de Seleção;

O pedido de impugnação deve ser justificado e enviado via eProtocolo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de publicação, no todo ou em partes, por meio do endereço (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/>).

Os pedidos de impugnação devem ser analisados pelo Conselho Acadêmico do PBC, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após finalizado o período para interposição de recursos (art. 18, Anexo II do Regulamento 058/2025-CI/CCB).

8 - DA RECONSIDERAÇÃO

Os pedidos de reconsideração, de qualquer natureza, não produzem efeitos suspensivos para o processo de seleção e devem ser instruídos na forma e nos prazos estabelecidos neste edital, sob pena de preclusão desse direito e devem ser admitidos uma única vez, não cabendo recurso à instância superior.

O prazo recursal é de até dois dias úteis após a publicação do edital questionado, devendo o pedido ser devidamente justificado. Os pedidos de reconsideração devem ser realizados via eProtocolo. Os pedidos de reconsideração devem ser apresentados à comissão de seleção,

Universidade Estadual de Maringá – Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (PBC-UEM)

Av. Colombo, 5.790, bloco I89, sala 2, Campus Universitário CEP 87.020-900 Maringá – PR

Fone: +55 (044) 3011-4908 E-mail: sec-pbc@uem.br



devendo ser indicado com precisão o ponto de discordância sobre o qual versa a solicitação, sendo este devidamente fundamentado.

A Comissão de Seleção responderá pelo mesmo meio, em até dois dias úteis, contados após o fim do período recursal.

O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de reconsideração aceito, deve ter sua posição na lista de classificação revista e atualizada.

Em caso de recursos referentes à análise de currículo, o(a) candidato(a) deve se deter tão e somente aos pontos de discordância da avaliação devidamente justificados, sendo que para isso pode ser disponibilizada ao requerente a documentação comprobatória por ele próprio apresentada no ato da inscrição de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados em vigor e suas complementações (art. 19, parágrafo 6º, Anexo II, Res 058/2025-CI/CCB).

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- ✓ Recomenda-se o envio da inscrição com antecedência, uma vez que o PBC não se responsabilizará por aquela não recebida em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- ✓ A inscrição implicará no conhecimento e na concordância com as normas e regulamentos da Universidade Estadual de Maringá e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, em relação aos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- ✓ A veracidade dos documentos comprobatórios apresentados na inscrição e na matrícula é de total responsabilidade do(a) candidato(a).
- ✓ Cada candidato(a) poderá se inscrever apenas uma vez. Caso ocorra o envio de mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), somente a primeira será considerada.
- ✓ Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, via internet, no site: www.pbc.uem.br, os Editais e informações divulgados pelo Programa. As datas dos calendários poderão ser alteradas pela Comissão do Processo Seletivo, se necessário, mediante publicação prévia no site.
- ✓ A aprovação no processo seletivo **não** garante a concessão de bolsa de estudo.
- ✓ Os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas.

PUBLIQUE-SE

Maringá, 15 de outubro de 2026.



Prof. Dr. Wanderley Dantas dos Santos,
Coordenador PBC



REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Assinale a situação que se enquadra para o pedido de isenção da taxa de inscrição:

- () Eleitor(a) que prestou serviço à justiça eleitoral.
() Doador(a) de sangue ou doador de medula óssea.
() Cadastrado(a) no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal e seja membro(a) de família de baixa renda, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo por pessoa (conforme Decreto Federal no 11.016, de 29 de março de 2022).
() Servidor(a) da Universidade Estadual de Maringá.

Para comprovação o(a) candidato(a) deverá enviar com este requerimento o(s) documento(s) de acordo com a situação assinalada:

- **Eleitor(a) que prestou serviço à justiça eleitoral** - Arquivo eletrônico do documento expedido pela Justiça Eleitoral, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do(a) candidato(a), número do RG, o número do CPF e o número do Título Eleitoral, além dos dias dos serviços prestados, função e o turno. 2.8. O benefício de que trata a Lei Estadual no 19.196/2017, será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus, abrangendo, necessariamente, a data de publicação do Edital de abertura do processo de seleção.
- **Doador(a) de sangue ou doador de medula óssea** - Comprovação de que realizou 02 (duas) doações dentro do período de (12) doze meses anterior à data da publicação deste edital, mediante documento oficial expedido pela entidade coletora promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município. A comprovação da condição de doador de medula óssea será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, que deverá ser anexado ao requerimento de isenção, no ato da inscrição. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá comprovar a condição através da apresentação da Carteira de Doador do REDOME/Instituto Nacional de Câncer e Declaração atualizada emitida pela entidade coletora.
- **Cadastrado(a) no CadÚnico** - Comprovação de inscrição no CadÚnico, comprovante de cadastro no CadÚnico, em arquivo pdf original, obtido no site cadunico.dataprev.gov.br ou no aplicativo oficial Cadastro Único, atualizado, com código QR e chave de segurança para verificação de autenticidade.
- **Servidor(a) da UEM** - Holerite atualizado, que comprove o vínculo empregatício e não se encontre em estágio probatório.

Cidade _____/_____/2026

Assinatura do(a) candidato(a)